



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 61/2025

Processo nº 25410.009586/2020-29

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 176/2021, celebrado com a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.412.883/0001-04, sediada na Rua Professor Henrique Costa, 675, Pechincha - Rio de Janeiro/RJ. CEP 22.770-232, decorrente do processo administrativo nº 25410.009586/2020-29/INCA, para a prestação de Serviço de Recepção nas unidades do Instituto Nacional de Câncer - INCA, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de em função da repactuação de preços, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas das seguintes etapas abaixo:

Etapas 01 - A partir de 01/10/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 756.215,79 (setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 9.074.589,52 (nove milhões, setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em função do ajuste do seguro de vida, de passando de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);

Etapas 02 - A partir de 01/11/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 759.604,46 (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 9.115.253,55 (nove milhões, cento e quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), em função da necessidade de adequação da Etapa anterior ao Termo de Apostilamento nº 02/2024.

Etapas 03 - A partir de 01/01/2024 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 761.544,21 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 9.138.530,55 (nove milhões, cento e trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), em função do ajuste do FAP 2024, alteração no valor do salário mínimo de R\$ 1.320,00 para R\$ 1.412,00 e ajuste do seguro de vida.

Etapas 04 - A partir de 01/05/2024 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 785.227,87 (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 9.422.734,40 (nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), em função do reajuste com base na ACT2024/2026, pisos salariais (cláusula 4º), vale alimentação (cláusula 12º) e café da manhã (cláusula 11º).

Etapas 05 - A partir de 04/06/2024 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 797.142,05 (setecentos e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor total

estimado de R\$ 9.565.704,60 (nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos), em função da necessidade de adequação das Etapas anteriores ao Termo Aditivo nº 062/2024.

Etapa 06 - A partir de 14/09/2024 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 798.492,69 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 9.581.912,33 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos), decorrente do reajuste de preços com base na variação acumulada em 12 meses do índice IPCA-IBGE (SET2024-SET2023), de 4,424740%.

Etapa 07 - A partir de 01/01/2025 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 803.109,35 (oitocentos e três mil cento e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 9.637.312,25 (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), em função do ajuste do FAP 2025, alteração no valor do salário mínimo de R\$ 1.412,00 para R\$ 1.518,00.

Etapa 08 - A partir de 05/01/2025 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 806.948,58 (oitocentos e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 9.683.382,92 (nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), em função da adequação a nova tarifa municipal de transporte de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

Suas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União para 2025, Programa de Trabalho nº 10 302 5118 8758 0033 - 234640, Natureza de Despesa 339037, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e dos valores das alterações dos preços do Contrato Administrativo nº 176/2021, resultante do processo nº 25410.009586/2020-29-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL

DIRETOR GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 04/08/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049145466** e o código CRC **3B627200**.

Referência: Processo nº 25410.009586/2020-29

SEI nº 0049145466

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site